



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 7/2021

Processo: CF-03299/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 07/2021 - CCEAGRO - Solicitação projetos de lei agronomia

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	x	I – Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
		III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Manifestação sobre atos do poder Legislativo	
Proponente	CCEAGRO	
Destinatário	CCEP	
Item do Plano de Ação	8	

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO reunidos em Brasília-DF, de forma semi presencial, no período de 23 a 25 de junho de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A portaria nº 43, de 8 de fevereiro de 2021, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2021, conforme documento anexo à deliberação.

Em seu anexo, especificamente o item IV – RESPONSABILIDADE ÉTICA E PROFISSIONAL, foi estabelecido que as se manifestem acerca de atos do Poder Legislativos da respectiva modalidade a ser fornecida pelo Confea.

Assim a CCEAGRO, durante a realização da 1ª reunião ordinária aprovou o Plano de Trabalho da CCEAGRO (Proposta nº 2/2021), estabelecendo que a CCEAGRO apresentará proposta após apresentação dos projetos de lei pelo Confea (Item 8 do Plano de Ação).

A CEEP, reunida em 13 de abril de 2021, por meio da **Deliberação CEEP nº 519/2021 deliberou por conhecer a Proposta nº 02/2021**, referente ao programa de trabalho para 2021 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia (CCEAGRO).

b) Proposição:

Que a Assessoria Parlamentar do Confea forneça no prazo de até 30 dias que antecedem à realização das reuniões da CCEAGRO os **Projetos de Leis relativos à modalidade agronomia** e sua atual

tramitação, de forma a subsidiar o cumprimento desta ação estabelecida em seu plano de trabalho, indicando explicitamente os Projetos de Leis e outros atos dos Poderes Executivo e Legislativo que demandem manifestação formal da CCEAGRO por meio de propostas.

Que a Assessoria Parlamentar mantenha um sistema permanente de acompanhamento dos projetos de lei e outros atos do Poder Executivo e Legislativo acessível pelas coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, no âmbito de suas modalidades.

c) Justificativa:

Atendimento ao item 8 do Plano de Trabalho da CCEAGRO – 2021.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005; e

Portaria nº 43, de 8 de fevereiro de 2021.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhamento à CEEP para deliberação e encaminhamento à Assessoria Parlamentar do Confea para as devidas providências.

Eng. Agron. RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Coordenador Nacional da CCEAGRO
(assinado eletronicamente)

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL				Ausente
Crea-AM	x			
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE				Ausente
Crea-DF				Ausente
Crea-ES				Sem coordenador e adjunto
Crea-GO	x			
Crea-MA	x			
Crea-MG	x			
Crea-MS	x			Virtual
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE	x			
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO				Ausente
Crea-RR	x			

Crea-RS	x			
Crea-SC	x			
Crea-SE	x			
Crea-SP				Ausente
Crea-TO				Coordenador
TOTAL	20			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------

Eng. Agron. RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Coordenador Nacional da CCEAGRO
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ODEBRECHT MASSARO, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474419** e o código CRC **OCA18628**.